

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto-UFOP Reitoria



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.423

Resolve sobre recurso interposto pelo aluno Diego Filippe Assis de Miranda.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 278ª reunião ordinária, realizada em 05 de setembro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da relatora desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Diego Filippe Assis de Miranda**, constante do requerimento nº 48.343/2008, contra decisão do Colegiado do Curso de Química, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito para matrícula em disciplinas facultativas, que é cursar vinte e cinco por cento dos créditos totais do período.

Ouro Preto, em 05 de setembro de 2008.

Prof. João Luiz Martins
Presidente